

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras  
Públicas e das Comunicações

### Despacho n.º 3292/2008

1 — Ao abrigo do disposto, conjugadamente, no n.º 3 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Vanda Cristina Dias Marques, técnica economista do quadro da Parpública — Participações Públicas, SGPS, S. A., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — A nomeada auferirá remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado  
da Segurança Social

### Despacho n.º 3293/2008

Por Despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de Março, do Secretário de Estado da Segurança Social, foi criado o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, designado PCHI.

O PCHI visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas que usufruam de serviços de apoio domiciliário, por forma a prevenir e a evitar a institucionalização e tendo em conta a avaliação das experiências piloto realizadas no ano de 2007 torna-se necessário adaptar os critérios do PCHI à realidade experienciada, nomeadamente os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 6.

Concretizando-se o PCHI, prioritariamente, nos distritos do interior, com baixa densidade populacional, com índices elevados de envelhecimento da população, e em meios, muitas vezes, rurais, em que os prédios se encontram omissos no registo predial, torna-se necessário agilizar o processo de candidatura ao citado programa designadamente o disposto na alínea c) do n.º 10 e, em conformidade, o previsto na alínea a) do n.º 6, por forma a ser aceite declaração em que se prove que o imóvel a intervencionar seja a habitação própria e permanente do requerente.

Assim determina-se:

São alteradas as alíneas a), b) e c) do n.º 6 e a alínea c) do n.º 10 do Despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de Março, que passam a ter a seguinte redacção:

6 — [...]

a) Vivam em habitação própria ou residam numa habitação há pelo menos 15 anos de forma permanente e que a mesma se encontre inscrita na matriz predial em seu nome, ou, que habitem por igual período de tempo, a título não oneroso, um prédio não descrito no registo predial em nome de terceiro, que careça de qualificação em função da situação e necessidade em que se encontram;

b) Estejam a usufruir de serviços de apoio domiciliário, frequentem a resposta Centro de Dia, ou cuja prestação destes serviços esteja dependente da qualificação habitacional;

c) Residam sozinhas ou em coabitação com outra(s) pessoa(s) idosa(s), familiar(es) com deficiência, menores, ou maiores desde que estudantes e sem rendimentos do trabalho ou prestações substitutivas destes.

10 — [...] c) Documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade sobre a habitação a intervencionar ou, quando não seja possível obter tal documento:

i) Certidão da matriz predial da qual conste a inscrição do prédio em nome do beneficiário e declaração da junta de freguesia que ateste que o requerente habita no imóvel há pelo menos 15 anos;

ii) Certidão negativa emitida pela competente conservatória do registo predial e declaração da junta de freguesia que ateste que o requerente habita no imóvel, a título não oneroso, há pelo menos 15 anos.

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

## Autoridade para as Condições de Trabalho

### Despacho (extracto) n.º 3294/2008

Por despacho de 03-01-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, foi, pelo exercício de cargo dirigente, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeada assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 02-05-2007.

9 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

### Despacho n.º 3295/2008

Por despacho de 10-01-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, o assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, José Augusto Pais Rosa, foi nomeado, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerado da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC)

14 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

## Inspeção-Geral

### Aviso n.º 3171/2008

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 4 lugares na categoria de Inspector Superior da carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 510/2003, de 1 de Julho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 41.º, n.º 1 e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aberto procedimento n.º P20070375 para reinício de funções em serviço, tendo o mesmo sido concluído, por falta de candidaturas, no dia 15 de Janeiro de 2008.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — Ao Inspector Superior compete efectuar trabalho de natureza técnica da competência da IGMTSS, designadamente, auditorias, inspeções, inquéritos, sindicâncias, peritagens e instruir processos disciplinares; emitir pareceres e elaborar informações ou estudos que exijam conhecimento aprofundado e global das áreas de intervenção do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados exercerão funções na IGMTSS cuja sede é em Lisboa, mas o exercício das funções de Inspector Superior implica a prática de serviço externo em todo o território nacional.

6 — A remuneração é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, definida no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva, a que alude o artigo 12.º do mesmo diploma, sendo as restantes condições de trabalho, regalias e benefícios sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — Possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira (inspector principal) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril e na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

8 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação

curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22º do mesmo diploma legal.

9 — Sistema de Classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selecção — Avaliação Curricular — considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, de ponderação do currículo profissional para efeitos de suprimento da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Inspector-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Av. Elias Garcia n.º 12 — 1049-042 — Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14.05, o suprimento para efeitos de admissão ao presente concurso do período que não foi objecto de avaliação deverá ser requerido ao júri do concurso no momento de apresentação da candidatura

9.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

9.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública; a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes, para efeitos de concurso;

e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas;

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspeção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Currículo Profissional a que se refere a alínea e) do ponto 9.4 do presente aviso, constitui a base para avaliação curricular dos candidatos.

11 — Publicitação das listas — A relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste Serviço e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

13 — Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Bringham Gomes;

Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, Subinspector-Geral, o qual, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria Isabel Martins Gomes Beirão, Inspector Superior Principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Romeu de Campos Faustino, Inspector Superior Principal;  
Licenciado Carlos José Duarte Amaro, Inspector Superior Principal.

16 de Janeiro de 2008. — A Inspector-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

## Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

### Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

#### Rectificação n.º 221/2008

Rectificação à deliberação n.º 2414/2007

Onde se lê: “(...) A presente deliberação produz efeitos nesta data. (...)”

Leia-se: “(...) A presente deliberação produz efeitos a 29 de Junho de 2007. (...)”

17 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

## Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

### Gabinete de Recursos Humanos

#### Deliberação n.º 305/2008

Por despacho de 13 de Dezembro de 2007, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Lina Maria Pereira Leal, nomeada na categoria de técnica superior de 1ª classe, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

#### Deliberação n.º 306/2008

Por despacho de 7 de Janeiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi Maria Leonilda Bettencourt Silva e Carlos Alberto Soares Tolda, assessores, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeados na categoria de assessor principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Deliberação n.º 307/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo delibera:

1 — Subdelegar, no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 25 481/2007, de 22 de Outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, no vogal, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;